



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REQUERIMENTO Nº. /2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS**

000548

Requer seja oficiado o Exmo. Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando adoção de providências administrativas no sentido de viabilizar a implantação gradual de Salas de Integração Sensorial em órgãos públicos estaduais e espaços de atendimento coletivo, com vistas ao acolhimento e bem-estar dos neurodivergentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre da necessidade de adaptação dos espaços públicos às demandas de acessibilidade sensorial, tendo em vista a presença significativa de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do desenvolvimento e do processamento sensorial, que enfrentam dificuldades em ambientes com excesso de estímulos, como ruídos intensos, iluminação inadequada e aglomerações.

A ausência de locais apropriados para regulação sensorial pode ocasionar crises de ansiedade, sobrecarga emocional e dificuldades de

Gabinete Deputado Eduardo Mantoan
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, s/nº - 2º Andar – Plano Diretor Norte, Palmas/TO,
CEP.: 77001-902



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

comunicação, comprometendo o acesso digno e adequado aos serviços públicos. A implantação de Salas de Integração Sensorial configura medida de relevante interesse público, ao promover inclusão, acessibilidade e humanização no atendimento ao cidadão, garantindo melhores condições de acolhimento em ambientes de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, terminais de transporte e repartições administrativas.

Tais espaços contribuem diretamente para o bem-estar dos usuários, para a melhoria da qualidade do atendimento público e para o fortalecimento das políticas de inclusão social, beneficiando não apenas as pessoas neurodivergentes, mas também seus familiares e acompanhantes. Cumpre destacar que iniciativas semelhantes vêm sendo adotadas em outros estados da Federação, evidenciando a viabilidade administrativa e a relevância social da medida.

No aspecto jurídico, o pleito encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º e 205, que asseguram os direitos sociais e o acesso à educação e aos serviços públicos, bem como no artigo 23, inciso II, que estabelece a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e assistência pública, e no artigo 24, que trata da competência concorrente para proteção e integração social das pessoas com deficiência.

A proposta está em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), além de harmonizar-se com as competências administrativas do Estado do Tocantins para organização de seus serviços públicos, conforme a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Ante o exposto, dada à relevância do tema, justifica-se a apresentação deste requerimento, que se reveste de inegável interesse público, e a convicção de que se emprestará à presente propositura, esperando contar com o indispensável apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 07 de maio de 2026.

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:0499238
974
Dados: 2026.05.11
16:34:41 -03'00'
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe71e651185f36fc338e2d76971ed535fK16389**

Tipo de Proposição:
Requerimento

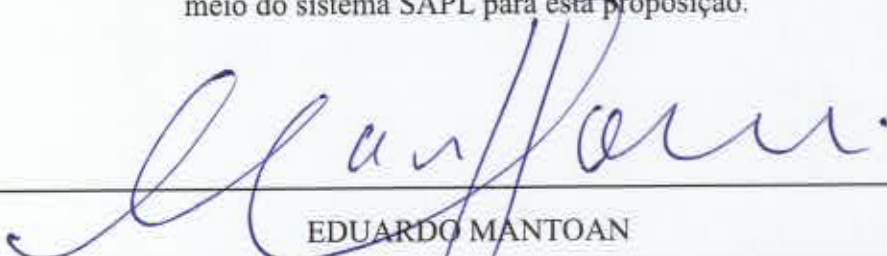
Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN**
(dep.eduardo.mantoan)

Descrição: **Requer seja oficiado o Exmo. Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando adoção de providências administrativas no sentido de viabilizar a implantação gradual de Salas de Integração Sensorial em órgãos públicos estaduais e espaços de atendimento coletivo, com vistas ao acolhimento e bem-estar dos neurodivergentes.**

Data de Envio: **11/05/2026
17:04:57**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

